

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		CNPJ 27.165.588/0001-90
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua: 25 de Março, 28/38		C.E.P. 29.300-100
Bairro Centro	Município Cachoeiro de Itapemirim	Telefone (28) 3155 5230
Página na Internet www.cachoeiro.es.gov.br		Endereço Eletrônico semfa@cachoeiro.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		CNPJ 27.165.588/0001-90
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Beira Rio, 101		C.E.P. 29.300-765
Bairro Guandu	Município Cachoeiro de Itapemirim	Telefone (28) 3155 5342
Página na Internet www.cachoeiro.es.gov.br		Endereço Eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br

Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 115	Nº Conta Corrente 2957859-8

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Vitor da Silva Coelho		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Fernanda Maria Merchid Martins Moreira		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretária Municipal	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início Junho de 2022	Término Dezembro de 2023

4.1 - Apresentação A história de Cachoeiro de Itapemirim começa como a de muitas outras cidades brasileiras – às margens de um rio e no ritmo do garimpo do ouro e da cultura cafeeira. A cidade localiza-se no sul do estado do Espírito Santo e se destaca por ser a mais importante dessa região do ponto de vista econômico; status construído a partir do fim do século XIX, em decorrência da expansão cafeeira. Oficialmente, a história de Cachoeiro de Itapemirim teve início no ano de 1812, quando o donatário da capitania do Estado, Francisco Alberto Rubim, recebeu a tarefa de desenvolver o povoamento em nosso Estado, nesta região, habitada pelos indígenas puris e botocudos. O grande dado motivador, no séc. XIX, era o ouro descoberto no espaço que compreende, hoje, o município de Castelo. Hoje, além do aspecto econômico, Cachoeiro de Itapemirim é também reconhecida nacionalmente, por sua relevância cultural. Não apenas por ser o berço de Sérgio Sampaio, Roberto Carlos, Luz del Fuego e muitas outras e outros. A realização da Bienal Rubem Braga, e sua pujante produção cultural, projeta a cidade para todo o país, trazendo convidados de relevo nacional e internacional. Assim, o presente Plano de Ação, objetiva, de maneira geral, trazer maior expansão na distribuição de recursos

para o setor cultural, pensando, não apenas em segmentos diretamente ligados ao fazer artístico-cultural como também, abarcar setores importantes que compõem a cadeia produtiva da cultura. Propõe, desta feita, uma consolidação das políticas culturais já estabelecidas nas Leis de fomento municipal, a saber: Lei Rubem Braga (Nº 7410/16) e Lei Mestre João Inácio (Nº 7728/2019). Para além disto, pensa no financiamento de ações de suporte, vinculadas diretamente aos segmentos desta cadeia, desenvolvendo a Economia Criativa, bem como criando ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da cidade, através da seleção de 87 (oitenta e sete) projetos contemplando as seguintes áreas: Música; Cultura Popular; Teatro; Audiovisual; Artes visuais; Dança; Literatura; Artesanato; Contação de histórias, Carnaval, Produção Cultural e Avaliação de Projetos Culturais. Os prazos para execução dos projetos variam entre 12 (doze) a 13 (treze), já inclusos neste período todas as etapas, inclusive a de prestação de contas. Os beneficiários destes projetos serão pessoas físicas, jurídicas, instituições e OSCs, como poderá ser conferido abaixo, no detalhamento de cada edital.

Adicionalmente, como poderá ser conferido nas atas em anexo, este Plano de Ação foi amplamente discutido no âmbito do CMPCCI (Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim): atravessou duas reuniões ordinárias (04/04/2022 e 02/05/2022) e duas extraordinárias (11/04/2022 e 20/04/2022) e todas as mudanças foram submetidas ao plenário, aprovado em todas as reuniões. Muito da construção do Plano aconteceu dentro das reuniões, com a sugestão dos próprios conselheiros. E foi sugestão e aprovação dos próprios conselheiros que se estabelecesse um edital para a seleção e contratação de avaliadores com o fito de selecionar os projetos habilitados para receber a verba do Fundo a Fundo.

A composição deste plano de ação respeitou as diretrizes estabelecidas na Lei Nº 6.751/13 (Criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações; bem como a Lei Nº 7.652/2018 (Criação do Fundo Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações.

4.2 – Justificativa

Cachoeiro de Itapemirim está, desde 2009, no rol dos poucos municípios brasileiros que conseguiram sancionar e aplicar legislação própria de fomento para a área cultural. O Município conta hoje com duas leis de incentivo à cultura (as já mencionadas Lei Rubem Braga e a Lei Mestre João Inácio) e vários editais que regem as contratações por parte do poder público e colaboram para democratizar o acesso ao financiamento de ações culturais e artísticas. Entretanto, o suporte financeiro advindo do Estado, colabora de maneira decisiva para a ampliação do atendimento a este setor, que como poucos, se estende em uma enorme cadeia de produtos e serviços.

O recurso oriundo do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo permitirá a diversificação do repasse e a possibilidade de criação de novas ações, que vão ao encontro das demandas ainda não atendidas do setor. Cria uma política pública factível e continuada para garantir o acesso ao recurso público.

O mercado cultural é rico como nenhum outro e precisa cada vez mais de incentivo, para que a criatividade e a inovação possam encontrar espaço, acompanhando o desenvolvimento e a expressão da sociedade. O município de Cachoeiro de Itapemirim é conhecido por sua grande atividade cultural nos vários segmentos, considerado “berço” de grandes artistas, e o fomento em tela colabora para manter este patrimônio cultural que emana da história da cidade.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	CONTRIBUIÇÕES	256.913,96	-	256.913,96
334141	CONTRIBUIÇÕES	-	258.886,04	258.886,04
Total G e r a l				515.800,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura.

Ações:

1. Edital de Seleção de Projetos Nº 014/2022 – Seleção de projetos de valorização da diversidade artístico-cultural cachoeirense. O valor total do presente edital é de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) contemplando 61 (sessenta e um) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes modalidades:

1.1 Música: o presente setor será contemplado com 13 (treze) projetos para seleção de apresentações Musicais. O valor total do presente setor é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), contemplando 13 (treze) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.2 Cultura popular: o presente setor será contemplado com 08 (oito) projetos para seleção de apresentações de grupos da cultura popular. O valor total do presente setor é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), contemplando 08 (oito) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.3 Teatro: o presente setor será contemplado com 08 (oito) projetos para seleção de apresentações teatrais. O valor total do presente setor é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), contemplando 08 (oito) projetos com valor

individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.4 Audiovisual: o presente setor será contemplado com 05 (cinco) projetos para seleção de exposição de trabalhos audiovisuais. O valor total do presente setor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.5 Artes visuais: o presente setor será contemplado com 05 (cinco) projetos para seleção de exposição de trabalhos de artes visuais. O valor total do presente setor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.6 Dança: o presente setor será contemplado com 05 (cinco) projetos para seleção de apresentações de grupos de dança. O valor total do presente setor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.7 Literatura: o presente setor será contemplado com 05 (cinco) projetos para seleção de trabalhos. O valor total do presente setor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.8 Artesanato: o presente setor será contemplado com 05 (cinco) projetos para seleção de trabalhos para exposição. O valor total do presente setor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.9 Contação de histórias: o presente setor será contemplado com 04 (quatro) projetos para seleção de apresentações de contação de histórias. O valor total do presente setor é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

1.10 Carnaval: o presente setor será contemplado com 03 (três) projetos para seleção de oficinas. O valor total do presente setor é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), já incluso neste montante o necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O valor da hora/aula é de R\$ 70,18 (setenta reais e dezoito centavos), com a oficina tendo a duração total mínima de 43 (quarenta e três) horas/aula O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

2. Edital de Chamamento Público Nº 015/2022 – Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objetivo a realização de eventos culturais, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O valor total do presente edital é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), contemplando 03 (três) OSCs, com valor individual de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 13 (treze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

3. Edital de Seleção de Projetos Nº 016/2022 – Seleção de projetos que apresentem propostas de conteúdos e realização de oficinas de formação de produtores culturais e qualificação de projetos apresentados em editais. O valor total do presente edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) contemplando 5 projetos com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a disponibilização em cada projeto de 10 bolsas de estudos (no valor de R\$ 200,00 cada). O valor total por projeto, será assim será dividido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para remuneração do oficineiro, já incluso neste montante o necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O restante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será dividido em 10 (dez) bolsas de estudos, direcionadas aos alunos da formação, com critérios de seleção a serem estabelecidos em edital próprio. O valor da hora/aula é de R\$ 70,18 (setenta reais e dezoito centavos), com a oficina de formação com duração total mínima de 57 (cinquenta e sete) horas/aula. O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

4. Edital de Seleção de Projetos Nº 017/2022 – Seleção de projetos visando a contratação de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) ou instituições para ministrar cursos de formação nos vários segmentos artísticos (Teatro, Música, Dança, Carnaval, Literatura, Artes Plásticas, Artes Manuais, Artesanato, Audiovisual e Cultura Popular). O valor total do presente edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já incluso neste montante o necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O valor da hora/aula é de R\$ 70,18 (setenta reais e dezoito centavos), com a oficina tendo a duração total mínima de 214 (duzentas e quatorze) horas/aula. O prazo máximo da execução de cada projeto é de 13 (treze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

5. Edital de Seleção de Projetos nº 018/2022 – Seleção de projetos visando contratação de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) ou instituições para promover pesquisa fundamentando a importância de Patrimônios Materiais e Imateriais para fins de Tombamento no município de Cachoeiro de Itapemirim. O valor total do presente edital é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Cada projeto deve fundamentar o tombamento de 03 (três) Patrimônios Materiais ou Imateriais. Cada projeto deverá resultar em um produto (catálogo, inventário, e-book, etc.), com a finalidade de fundamentar o tombamento de Patrimônios Materiais e Imateriais. O prazo máximo da execução de cada projeto é de 13 (treze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

6. Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 019/2022 - Seleção visando a contratação de profissionais do Estado do Espírito Santo para avaliar os projetos inscritos nos editais com recurso oriundo do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo. O valor total do presente edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contemplando 05 (cinco) avaliadores com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 13 (treze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O proponente se compromete a cumprir rigorosamente os itens do edital regulador da ação aqui estabelecida.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	1	Edital de Seleção de Projetos Nº 014/2022 , visando a valorização das atividades artístico-culturais cachoeirenses;	Projeto	61	Julho/2022	Julho/2023
	2	Edital de Chamamento Público Nº 015/2022 – Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objetivo a realização de eventos culturais;	Projeto	03	Julho/2022	Agosto/2023
	3	Edital de Seleção de Projetos Nº 016/2022 , para realização de oficinas de formação de produtores culturais e qualificação de projetos apresentados em editais;	Projeto	05	Julho/2022	Julho/2023
	4	Edital de Seleção de Projetos Nº 017/2022 , visando profissionais ou instituições para ministrar cursos de formação nos vários segmentos artísticos (Teatro, Música, Dança, Carnaval, Literatura, Artes Plásticas, Artes Manuais, Artesanato, Audiovisual e Cultura Popular);	Projeto	10	Julho/2022	Agosto/2023
	5	Edital de Seleção de Projetos nº 018/2022 , visando contratação de profissionais ou instituições para promover pesquisa fundamentando a importância de Patrimônios Materiais e Imateriais para fins de Tombamento no município de Cachoeiro de Itapemirim;	Projeto	03	Julho/2022	Agosto/2023
	6	Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 019/2022 , para realização de avaliação dos projetos inscritos nos editais com recurso oriundo do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo.	Avaliador	05	Julho/2022	Agosto/2023

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura.	1	Edital de Seleção de Projetos Nº 014/2022 , visando a valorização das atividades artístico-culturais cachoeirenses. Projetos por categoria: Música: 13 projetos; Cultura Popular: 8 projetos; Teatro: 8 projetos; Audiovisual: 5 projetos; Artes visuais: 5 projetos; Dança: 5 projetos; Literatura: 5 projetos; Artesanato: 5 projetos; Contação de histórias: 4 projetos; Carnaval: 3 projetos;	Projeto	61	3.000,00	183.000,00
	2	Edital de Chamamento Público Nº 015/2022 – Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objetivo a realização de eventos culturais;	Projeto	03	26.600,00	79.800,00
	3	Edital de Seleção de Projetos Nº 016/2022 , para realização de oficinas de formação de produtores culturais e qualificação de projetos apresentados em editais;	Projeto	05	6.000,00	30.000,00
	4	Edital de Seleção de Projetos Nº 017/2022 , visando profissionais ou instituições para ministrar cursos de formação nos vários segmentos artísticos (Teatro, Música, Dança, Carnaval, Literatura, Artes Plásticas, Artes Manuais, Artesanato, Audiovisual e Cultura Popular);	Projeto	10	15.000,00	150.000,00
	5	Edital de Seleção de Projetos Nº 018/2022 , visando contratação de profissionais ou instituições para promover pesquisa fundamentando a importância de Patrimônios Materiais e Imateriais para fins de Tombamento no município de Cachoeiro de Itapemirim;	Projeto	03	21.000,00	63.000,00
	6	Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 019/2022 , para realização de avaliação dos projetos inscritos nos editais com recurso oriundo do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo.	Avalia dor	05	2.000,00	10.000,00
Subtotal (R\$)						515.800,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, eleito para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local e Data Cachoeiro de Itapemirim / ES, 06 de Junho de 2022

VICTOR DA SILVA
COELHO: [assinado]
69Assinado de forma digital por
VICTOR DA SILVA
COELHO: [assinado]
Dados: 2022.06.07 18:47:06 -03'00'Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalFERNANDA MARIA
MERCHID MARTINS
MOREIRA: [assinado]Assinado de forma digital por
FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA: [assinado]
Dados: 2022.06.06 17:14:38 -03'00'Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Gestor do Fundo Municipal de Cultura